



DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE CULTURA INSCRITOS NOS EDITAIS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Designar os membros abaixo relacionados, integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, para compor a Comissão Julgadora dos Editais Culturais de Dois Irmãos do Buriti/MS:

Titular: Reginaldo Bento de Souza Suplente: Anderson Ribeiro da Silva

Titular: Rosangela de Souza Suplente: Selene Felipe

Titular: Hariane Alves Pereira Suplente: Crisley Helena Simão

Art. 2°. Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Dois Irmãos do Buriti/MS 05 de Dezembro 2023

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal Dois Irmãos do Buriti-MS

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE CULTURA INSCRITOS NOS EDITAIS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL.

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, para compor a Comissão Julgadora dos Editais Culturais de Dois Irmãos do Buriti/MS:

Titular: Reginaldo Bento de Souza Suplente: Anderson Ribeiro da Silva Titular: Rosangela de Souza Suplente: Selene Felipe

Titular: Hariane Alves Pereira Suplente: Crisley Helena Simão

Art. 2º. Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

> Dois Irmãos do Buriti/MS 05 de Dezembro 2023 WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito Municipal Dois Irmãos do Buriti-MS

### PORTARIAS

### PORTARIA MUNICIPAL № 195/2023

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a Servidores ddo Grupo de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências..."

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a elevação funcional dos profissionais da educação, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e

Considerando o disposto nos art. 53, inciso III e art. 59 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda os artigos 51 a 55 e 102 a 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 1º - CONCEDER, Adicional por tempo de serviço na forma de Qüinqüênio a Servidores do Grupo de Apoio Escolar, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti -MS, em decorrência de período de efetivo exercício no serviço Público Municipal, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Admissão	Data do Interstício	Nova Classe	Novo Qüinqü ênio (%)
Carlos Henrique Aparecido Almeida	1285-	Atendente Infantil	06/02/201	11/09/202 3	С	15%
Joel Oliveira Cabral	1282-	Aux. Serviços Gerais	03/02/201	08/09/202 3	С	15%
Letícia Favalessa de Bastos	839-2	Atendente Infantil	01/02/201	06/09/202 3	С	15%
Ramona Gomes	1280-	Merendeira	02/02/201	07/09//20 23	С	15%
Rosangela de Souza	1286-	Atendente Infantil	06/02/201	11/09/202 3	С	15%
Silvana Felisberto Ventura	1281-	Aux. Serviços Gerais	03/02/201	08/09/202	С	15%
Simone Pedro Ferreira	1279- 1	Merendeira	02/02/201	07/09/202 3	С	15%
Vanda Alcantara Gabriel	1296- 1	Merendeira	20/02/201	25/09/202 3	С	15%

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao respectivo interstício completado pelo servidor, de acordo com o disposto no art. 54 e §1º do art. 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Dezembro de 2023. WLADEMIR DE SOUZA VOLK

## AVISOS/ EDITAIS

EDITAL Nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos nas disposições contidas no Capítulo Único do Título VII do estatuto dos servidores públicos municipal; no Capítulo VII da Lei 541/2014, e, de acordo com a estratégia 17.4 da meta 17 da lei nº 619 de 23 de junho de 2015, que aprova o PME – Plano Municipal de Educação de Dois Irmãos Do Buriti/MS e Decreto Municipal № 043/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo de professores habilitados para atribuições de aulas temporárias da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2024.

#### 1. Da inscrição:

- 1.1 A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Galdino Pereira Lima s/n, de segunda-feira a sexta-feira nos horários: 7 às 12 horas, no período 01 às 13 de dezembro de 2023.
- 1.2 Do preenchimento da Ficha de Inscrição observar-se-á:
- I A ficha de inscrição deve ser preenchida e sem abreviações, assinada pelo candidato e entregue junto com a documentação no ato da inscrição. Sendo sua a responsabilidade sob os dados fornecidos na ficha;
- II Os candidatos interessados em inscrever no processo seletivo deverão entregar a ficha devidamente preenchida;
- III A inscrição do candidato poderá ser efetuada por representante legal, devidamente constituído, em instrumento de procuração pública;
- IV O candidato que possuir duas ou mais licenciaturas deverá escolher uma opção de lotação;
- V No ato da inscrição o candidato deverá optar em qual setor fará o cadastro para atribuição de aulas temporárias, para o ano letivo de 2024.
- VI No ato da inscrição será entregue ao candidato cópia do anexo I desse Edital que será o comprovante de títulos entregues.
- VII Os títulos serão analisados por uma subcomissão formada pelos membros da Comissão do Processo Seletivo para lançamento da pontuação no anexo II desse Edital.
- 1.4 Em relação à apresentação de documentos comprobatórios: I – O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios de experiências na
- função, sendo a comprovação da seguinte forma: a) para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Municipal de Ensino, por meio de declaração original constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados,
- expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS; b) para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Estadual de Ensino, por meio de declaração original constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Estadual de
- Educação, ou direção das unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino; c) para o tempo de serviço docente público prestado em outra Rede Municipal de Ensino, por meio de declaração original constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) do referido município.
- d) para o tempo de serviço docente na Rede Particular de Ensino, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.
- II Formação profissional e titulação devem ser comprovadas mediante cópias e apresentação dos originais no ato da inscrição, para serem conferidos;
- III Os documentos apresentados no ato de inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos de outros títulos aos já entregues;
- IV Os documentos de comprovação de formação profissional, com data de colação de grau, devem ser em cursos reconhecidos pelo MEC;
- V O tempo de experiência no magistério deve ser comprovado mediante cópias da declaração acompanhado do original para ser conferido. Para Comprovação profissional e titulação serão necessárias entrega de cópias, somente apresentação dos originais para
- 1.5 O professor efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas temporárias deverá fazer a inscrição.
- 1.6 O professor aprovado nas vagas especificamente ofertadas em concurso público vigente terá prioridade na contratação temporária, se devidamente inscrito no cadastro para atribuição de aulas temporárias
- 1.7 A relação com a classificação dos professores cadastrados será publicada até o dia 24 de janeiro de 2024.
- 2. Das condições para inscrição:
- 2.1 Em relação à formação profissional do candidato são condições mínimas para a inscrição no processo seletivo nas respectivas áreas:
- I Professor de Educação Infantil:
- a) Creche em Tempo Integral e Pré-Escola: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior;
- b) Arte: Licenciatura Plena em ARTE;
- c) Educação Física: Licenciatura Plena em Educação